Docusign Envelope ID: 277A19C1-9354-4C3B-8C65-7027D6E91D96

Meta Florestal Belterra FIAGRO IS - Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 53.147.924/0001-81)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em
31 de outubro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 277A19C1-9354-4C3B-8C65-7027D6E91D96

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Meta Florestal Belterra FIAGRO IS - Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Meta Florestal Belterra FIAGRO IS - Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de outubro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e,

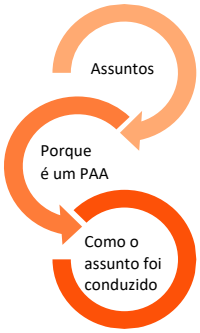

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 277A19C1-9354-4C3B-8C65-7027D6E91D96

portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e valorização dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 5) A carteira do Fundo possui direitos creditórios oriundos da emissão de cédulas do produtor rural financeiras (“CPR”), registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos da provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios, quando houver. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia do Fundo. Em razão da subjetividade na determinação do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência e a valorização foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: **Existência e valorização dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência e valorização dos direitos creditórios do Fundo. Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios; (iii) inspeção da liquidação financeira dos direitos creditórios ocorridas durante o período; e (iv) recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na taxa interna de retorno dos contratos. Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Docusign Envelope ID: 277A19C1-9354-4C3B-8C65-7027D6E91D96

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em

Docusign Envelope ID: 277A19C1-9354-4C3B-8C65-7027D6E91D96

relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Signed By: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Signing Time: 23 de dezembro de 2025 | 14:31 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
F9E9F354FFDA462...

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: 277A19C1-9354-4C3B-8C65-7027D6E91D96

Meta Florestal Belterra Fiagro IS - Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 53.147.924/0001-81

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 de outubro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025		2024	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4. a)**	**936**	**2,41**	**1.126**	**3,45**
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**5**	**37.966**	**97,67**	**31.582**	**96,69**
A vencer		37.966	97,67	31.582	96,69
Despesas antecipadas		**23**	**0,06**	**3**	**0,01**
Auditoria externa a diferir		19	0,05	-	-
Taxa de fiscalização CVM a diferir		4	0,01	3	0,01
Total do ativo		**38.925**	**100,14**	**32.711**	**100,15**
Valores a pagar		**53**	**0,14**	**49**	**0,15**
Taxa de gestão		53	0,14	45	0,14
Auditoria de lastro		-	-	4	0,01
Total do passivo		**53**	**0,14**	**49**	**0,15**
Patrimônio líquido		**38.872**	**100,00**	**32.662**	**100,00**
Total de 81.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 132,8707		10.763	27,69	-	-
Total de 257.881 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 109,0000		28.109	72,31	-	-
Total de 81.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 111,3288		-	-	9.018	27,61
Total de 257.881 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 91,6855		-	-	23.644	72,39
Patrimônio líquido e passivo		**38.925**	**100,14**	**32.711**	**100,15**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 277A19C1-9354-4C3B-8C65-7027D6E91D96

Meta Florestal Belterra Fiagro IS - Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 53.147.924/0001-81

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 15 de fevereiro (início das atividades) a 31 de outubro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**5**	**7.138**	**447**
Rendas		7.138	447
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4. a)**	**127**	**47**
Demais receitas		**5**	**-**
Reversão de provisões operacionais		5	-
Total das receitas		**7.270**	**494**
Demais despesas	**10**	**(1.060)**	**(824)**
Taxa de gestão		(536)	(236)
Taxa de administração		(179)	(143)
Taxa de custódia		(95)	(60)
Taxa de controladoria		(90)	(71)
Auditoria externa		(56)	(70)
Outras despesas		(104)	(244)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**6.210**	**(330)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 277A19C1-9354-4C3B-8C65-7027D6E91D96

Meta Florestal Belterra Fiagro IS - Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 53.147.924/0001-81

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 15 de fevereiro (início das atividades) a 31 de outubro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		**32.662**	**-**
Total de 81.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 111,3288		9.018	-
Total de 257.881 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 91,6855		23.644	-
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**6.210**	**(330)**
Cotas integralizadas	**8. a) (i)**	**-**	**33.035**
Integralização de 81.000 cotas de subclasse sênior 1		-	8.100
Integralização de 257.881 cotas de subclasse subordinada júnior		-	24.935
Custos de emissão	**8. a) (iv)**	**-**	**(43)**
Patrimônio líquido no final		**38.872**	**32.662**
Total de 81.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 132,8707		10.763	-
Total de 257.881 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 109,0000		28.109	-
Total de 81.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 111,3288		-	9.018
Total de 257.881 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 91,6855		-	23.644

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 277A19C1-9354-4C3B-8C65-7027D6E91D96

Meta Florestal Belterra Fiagro IS - Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 53.147.924/0001-81

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 15 de fevereiro (início das atividades) a 31 de outubro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	**5**	-	(19.862)
Recebimento de direitos creditórios	**5**	754	-
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata		127	47
Pagamento de taxa de gestão		(528)	(191)
Pagamento de taxa de administração		(179)	(143)
Pagamento de custódia		(95)	(60)
Pagamento de taxa de controladoria		(90)	(71)
Pagamento de auditoria externa		(74)	(70)
Pagamento de taxa de escrituração		(36)	(9)
Pagamento de despesas com advogados		(20)	(185)
Pagamento de auditoria de lastro		(18)	(5)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(15)	(32)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(12)	(5)
Pagamento de taxa ANBIMA		(3)	(1)
Pagamento de tarifas bancarias		(1)	(1)
Pagamento de agente de liquidação		-	(5)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(190)**	**(20.593)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**8. a) (i)**	**-**	**21.762**
Integralização de cotas de subclasse sênior 1		-	-
Integralização de cotas de subclasse subordinada júnior		-	21.762
Custos de emissão		**-**	**(43)**
Caixa líquido das atividades de financiamento		**-**	**21.719**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(190)**	**1.126**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	1.126	-
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	936	1.126
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(190)**	**1.126**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 277A19C1-9354-4C3B-8C65-7027D6E91D96

Meta Florestal Belterra FIAGRO IS - Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ 53.147.924/0001-81
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 15 de fevereiro (início das atividades) a 31 de outubro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Meta Florestal Belterra FIAGRO IS - Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 15 de fevereiro de 2024, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora") e, até o dia 23 de janeiro de 2025 a gestão da carteira do Fundo era realizada pela JGP Gestão de Crédito Ltda, após essa data, a gestão da carteira do Fundo passou a ser realizada pela Régia Capital Ltda ("Gestor"), conforme aprovado em assembleia geral de cotista descrita na nota explicativa 15.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio ("Fiagro"), regulamentados pelo anexo normativo VI a resolução 175, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 23 de dezembro de 2025.

3 Principais práticas contábeis

Docusign Envelope ID: 277A19C1-9354-4C3B-8C65-7027D6E91D96

Meta Florestal Belterra FIAGRO IS - Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ 53.147.924/0001-81

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 15 de fevereiro (início das atividades) a 31 de outubro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades, e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.
- **Provisão para perdas esperadas**

Docusign Envelope ID: 277A19C1-9354-4C3B-8C65-7027D6E91D96

A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

	2025	2024
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata **4. a)**	936	1.126
Total	**936**	**1.126**

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	2025			2024		
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo (*)	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo (*)
OT Soberano FIRF REF DI LP	306	3.105,2506	936	415	2.737,0167	1.126
Total			**936**			**1.126**

(*) Valor líquido de imposto de renda retido na fonte.

Docusign Envelope ID: 277A19C1-9354-4C3B-8C65-7027D6E91D96

Durante o exercício findo em 31 de outubro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 127 (R$ 47 durante o período de 15 de fevereiro (início das atividades) a 31 de outubro de 2024, como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

5 Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios são gerados a partir da emissão de cédulas do produtor rural financeiras (“CPR”), com a finalidade de viabilizar a execução de um projeto para implementação de sistemas agroflorestais pela Agroflorestal Belterra SPE LTDA. (“Devedora”) em favor do Fundo ou do Instituto Belterra de Inovação e Sustentabilidade (“Cedente”). O projeto visa recuperar até 4.000 hectares de áreas degradadas por meio da adoção de sistemas agroflorestais que promovam tanto a recuperação quanto a manutenção dessas áreas, impulsionados por incentivos econômicos atrelados à produção de commodities agrícolas comercializáveis. Essa iniciativa busca gerar um impacto ambiental e social positivo, fomentando a preservação dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável da região.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações “sem aquisição substancial de riscos e benefícios”, em razão de: (i) a Instrução CVM nº 489/2011, em seu Art. 3º, §2º, dispor que as operações devem ser classificadas como “sem aquisição substancial de riscos e benefícios” quando existirem mecanismos fora das condições normais de mercado que visem mitigar a exposição ao risco de crédito ou de mercado, por parte da Cedente ou parte relacionada, tais como recompra, substituição ou permuta de direitos creditórios, ou ainda aporte de cotas de subclasse subordinada, de forma recorrente ou sistemática; (ii) a mesma norma, em seu Art. 4º, §2º, estabelecer que o Fundo não está substancialmente exposto à variação dos fluxos de caixa associados aos direitos creditórios quando o Cedente garante, de qualquer forma, a compensação de perdas de crédito, inclusive por meio da aquisição de cotas de subclasse subordinada suficientes para cobrir as perdas esperadas; e (iii) o Cedente deter percentual do patrimônio líquido do Fundo por meio de cotas de subclasse subordinada, de forma a mitigar às perdas esperadas associadas à carteira de direitos creditórios.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

Docusign Envelope ID: 277A19C1-9354-4C3B-8C65-7027D6E91D96

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios e ativos financeiros que atendam, cumulativamente, na respectiva data de aquisição, os seguintes critérios de elegibilidade: (i) tenham valor expresso em moeda corrente nacional; (ii) o prazo máximo de vencimento dos direitos creditórios não poderá exceder 12 anos, contados da data de aquisição; e (iii) o respectivo devedor não esteja inadimplente com qualquer direito creditório adquirido pelo Fundo.

O Gestor será responsável por verificar e validar os critérios de elegibilidade anteriormente a qualquer aquisição de direitos creditórios pela classe. A verificação e validação dos documentos comprobatórios para fins de atendimento aos critérios de elegibilidade será realizada de forma individualizada pela gestora ou por terceiro por ela contratado para essa finalidade. Na hipótese de o direito creditório elegível perder qualquer critério de elegibilidade após sua aquisição pela classe, seus cotistas não terão qualquer direito de regresso contra a administradora, a gestora, o custodiante e/ou a endossante, salvo na existência comprovada de má-fé, culpa ou dolo contra quem o motivou.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2025	2024
	A vencer	**A vencer**
Até 30 dias	-	19
De 31 e 60 dias	309	16
De 61 e 90 dias	307	16
De 91 e 120 dias	607	19
De 121 a 150 dias	300	56
De 151 a 180 dias	592	64
De 181 a 365 dias	3.776	454
Acima de 365	32.075	30.938
Total	**37.966**	**31.582**

f) Concentração dos maiores devedores

Em 31 de outubro de 2025 e 2024, o Fundo possuía apenas um único devedor do saldo em carteira.

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	2025	2024
Saldo inicial	**31.582**	**-**
Aquisição de direitos creditórios	-	19.862
Recebimento de direitos creditórios	(754)	-
Aporte de cotas com entrega de direitos creditórios **(NE 8.a.i)**	-	11.273
Rendas	7.138	447
Saldo final	**37.966**	**31.582**

i) Recompras e créditos substituídos

Docusign Envelope ID: 277A19C1-9354-4C3B-8C65-7027D6E91D96

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos no exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 15 de fevereiro (início das atividades) a 31 de outubro de 2024.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, não houve aquisições de direitos creditórios. (Durante o período de 15 de fevereiro (início das atividades) a 31 de outubro de 2024, a taxa média praticada nas aquisições foi de 4%).

k) Provisão para perdas esperadas

Considerando a natureza dos direitos creditórios, CPRs lastreadas em vendas futuras de commodities agrícolas, das quais a colheita começará a ocorrer em anos subsequentes, tendo em vista a recuperação prévia da área de plantio; de acordo com a análise da administração, 31 de outubro de 2025, dado o exposto anteriormente, em conjunto com o histórico de recebimento dos títulos, no qual não foram observadas inadimplências, ainda não existem elementos que demonstrem indícios de perda esperada do ativo.

l) Procedimentos para recuperação

Em caso de não pagamento dos direitos creditórios, o Gestor poderá contratar um agente de cobrança para, às expensas e em nome do Fundo, realizar a cobrança extrajudicial e coordenar, mediante a contratação de escritórios de advocacia e a definição das estratégias de cobrança a serem adotadas, a cobrança judicial dos direitos creditórios vencidos e não pagos, de acordo com a política de cobrança e as demais condições estabelecidas no instrumento de contratação do agente de cobrança.

Caso seja contratado um agente de cobrança será responsabilidade exclusiva do agente de cobrança, em nome do Fundo, renegociar, junto a Devedora, as características dos direitos creditórios inadimplidos, bem como outorgar quitação a respectiva Devedora, mediante confirmação pelo custodiante sobre o pagamento dos direitos creditórios inadimplidos.

Todos os custos incorridos pelo Fundo relacionados com medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias para preservação de seus direitos e prerrogativas, ou com a cobrança extrajudicial ou judicial dos direitos creditórios e/ou dos ativos financeiros de sua titularidade, serão de inteira responsabilidade do Fundo, até o limite de seu patrimônio líquido

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios

Docusign Envelope ID: 277A19C1-9354-4C3B-8C65-7027D6E91D96

Referente ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
06 de janeiro de 2025	4º trimestre de 2024
08 de abril de 2025	1º trimestre de 2025
07 de julho de 2025	2º trimestre de 2025
15 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

6 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: 277A19C1-9354-4C3B-8C65-7027D6E91D96

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.
Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como

Docusign Envelope ID: 277A19C1-9354-4C3B-8C65-7027D6E91D96

alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver

Docusign Envelope ID: 277A19C1-9354-4C3B-8C65-7027D6E91D96

compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante o exercício findo em 31 de outubro de 2025 e no período de 15 de fevereiro (início das atividades) a 31 de outubro de 2024, não ocorreram operações com derivativos.

8 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e podem ser divididas em 3 subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino e (iii) subordinada júnior, sendo:

Cotas de subclasse sênior

- Se subordinam às demais ou entre si para efeito de pagamentos de remuneração e amortização extraordinária;
- Seu valor unitário de emissão fixado no respectivo apêndice;
- Possui como rentabilidade alvo remuneração determinada no respectivo apêndice.
- Caso a emissão das cotas de subclasse subordinada júnior e/ou cotas de subclasse subordinada mezanino não sane o eventual desenquadramento do Índice de Subordinação Sênior[1] do Fundo em até 5 dias úteis contados da data da emissão, será convocada uma assembleia para deliberar pela amortização extraordinária de cotas de subclasse sênior ou subordinada mezanino, conforme o caso.

Docusign Envelope ID: 277A19C1-9354-4C3B-8C65-7027D6E91D96

[1]Significa a razão entre a soma do saldo das cotas de subclasse subordinadas mezanino e cotas de subclasse subordinada júnior; e o patrimônio líquido, que deverá ser equivalente a, no mínimo, 35%.

Cotas de subclasse subordinada mezanino

- Se subordinam à subclasse sênior, para efeito de pagamentos de remuneração e amortização extraordinária;
- Seu valor unitário de emissão fixado no respectivo apêndice;
- Possui como rentabilidade alvo remuneração determinada no respectivo suplemento.
- Caso a emissão das cotas de subclasse subordinada júnior não sane o eventual desenquadramento do Índice de Subordinação Mezanino[2] em até 5 dias úteis contados da data da emissão, será convocada uma assembleia para deliberar pela amortização extraordinária de cotas de subclasse sênior ou subordinada mezanino, conforme o caso.

[2] Significa a razão entre a soma do saldo das cotas de subclasse subordinada júnior; e o patrimônio líquido, que deverá ser equivalente a, no mínimo, 10%.

Cotas de subclasse subordinada júnior

- Se subordinam à subclasse sênior e mezanino para efeito de pagamentos de remuneração e amortização extraordinária.
- São objeto de colocação privada;
- Seu valor unitário de emissão fixado no respectivo apêndice.

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente serão amortizadas integralmente quando da liquidação do Fundo, sendo permitida a amortização parcial e periódica das cotas, nos termos do regulamento e dos respectivos apêndices das subclasses de cotas.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

O Fundo poderá, a qualquer tempo e à critério da gestora, realizar a emissão e a colocação de novas cotas e/ou subclasses de cotas, sem a necessidade de aprovação em assembleia geral, desde que limitado ao montante máximo do capital autorizado e observado o direito de preferência na subscrição de novas cotas.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, não ocorreu integralização de cotas.

Docusign Envelope ID: 277A19C1-9354-4C3B-8C65-7027D6E91D96

Durante o período de 15 de fevereiro (início das atividades) a 31 de outubro de 2024, não ocorreu a integralização de cotas subordinada mezanino e foram integralizadas as cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

		2024
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 1 **(*)**	81.000	8.100
Subordinada Júnior **(*)**	257.881	24.935
		33.035

(*) Dos aportes realizados, o montante de R$ 11.273, divido em R$ 3.173 (subclasse subordinada júnior) e R$ 8.100 (subclasse sênior), ocorreram através da integralização via dação de direitos creditórios, conforme demonstrado na nota explicativa 5.h.

(i) Amortização

As cotas de subclasse sênior serão amortizadas extraordinariamente conforme as disponibilidades do Fundo, a serem verificadas mensalmente, no dia 20 de cada mês ou dia útil subsequente, observados eventuais encargos e despesas e a ordem de alocação de recursos previstas no regulamento, até que seja realizada a amortização integral das referidas cotas.

As cotas de subclasse subordinada mezanino serão amortizadas somente após o pagamento integral das amortizações das cotas seniores, observados, ainda, eventuais encargos e despesas e a ordem de alocação de recursos previstas no regulamento.

As cotas de subclasse subordinadas júnior serão amortizadas somente após o pagamento integral das amortizações das cotas de subclasse sênior e mezanino, observados, ainda, eventuais encargos e despesas e a ordem de alocação de recursos previstas no regulamento.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 15 de fevereiro (início das atividades) a 31 de outubro de 2024, não ocorreram amortizações de cotas.

(ii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 15 de fevereiro (início das atividades) a 31 de outubro de 2024, não ocorreram resgates de cotas.

(iii) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão (“B3 S.A.”) e na forma escritural.

(iv) Custo com emissão de cotas

No período de 15 de fevereiro (início das atividades) a 31 de outubro de 2024, o Fundo reconheceu o valor de R$ 43 referente a custos de emissão de cotas, referente a despesa de registro ANBIMA e taxa de distribuição demonstrados na rubrica “custos diretamente relacionados a emissão de cotas” na “demonstração das mutações do patrimônio líquido”.

Docusign Envelope ID: 277A19C1-9354-4C3B-8C65-7027D6E91D96

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores profissionais. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

			2025	
Exercício findo em	**Subclasse**	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Benchmark**
Em 31 de outubro de 2025	Sênior 1	132,8707	19,35	CDI + 5,00%
Em 31 de outubro de 2025	Subordinada	109,0000	18,88	

			2024	
Período de	**Subclasse**	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Benchmark**
15 de fevereiro a 31 de outubro de 2024	Sênior 1	111,3288	11,33	CDI + 5,00%
15 de fevereiro a 31 de outubro de 2024	Subordinada	91,6855	(8,31)	

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Serviços contratados

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	**Prestador**
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

10 Encargos do Fundo

Docusign Envelope ID: 277A19C1-9354-4C3B-8C65-7027D6E91D96

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 15 de fevereiro (início das atividades) a 31 de outubro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

	2025		2024	
	Valor	**% sobre PL Médio**	**Valor**	**% sobre PL Médio**
Taxa de gestão	536	1,49	236	0,89
Taxa de administração	179	0,50	143	0,54
Taxa de custódia	95	0,26	60	0,23
Taxa de controladoria	90	0,25	71	0,27
Auditoria externa	56	0,16	70	0,26
Taxa de escrituração	36	0,10	9	0,03
Advogados	20	0,06	185	0,70
Auditoria de lastro	18	0,05	9	0,03
Taxa de fiscalização CVM	14	0,04	29	0,11
B3/SELIC	12	0,03	5	0,02
Taxa ANBIMA	3	0,01	1	-
Tarifa bancária	1	-	1	-
Custódia de CCI	-	-	5	0,02
Total	**1.060**	**1,46**	**824**	**3,10**
Patrimônio líquido médio		**35.976**		**26.519**

a) Remuneração da administração do Fundo

A Administradora cobrará, pelos serviços de administração e custódia do Fundo, uma remuneração equivalente ao resultado da aplicação dos percentuais abaixo, incidentes sobre o patrimônio líquido, de forma progressiva e complementar, observado o valor mínimo mensal de R$ 25.

Faixa do Patrimônio Líquido	Taxa (ao ano)
Até R$ 200.000	0,20%
Acima de R$ 200.000	0,11%

Será acrescido à taxa de administração a remuneração do custodiante: (i) pelos serviços de escrituração de cotas do fundo, o valor de R$ 2,5 mensais; (ii) pelos serviços de verificação dos documentos comprobatórios dos direitos creditórios inadimplidos e substituídos integrantes da carteira do Fundo, o valor de R$ 5 trimestrais; (iii) pelos serviços de agente de registro dos direitos creditórios em entidade registradora, o valor correspondente a 0,025% sobre o valor de face dos respectivos direitos creditórios, observado o mínimo mensal de R$ 0,3 por direito creditório registrado.

Adicionalmente, será também acrescido à taxa de administração uma remuneração adicional à Administradora, pelos serviços de: (i) implementação do Fundo correspondente ao montante de R$ 20, paga em parcela única e devida na data da primeira integralização de cotas do Fundo; e (b) pelos serviços de distribuição das cotas de subclasse sênior e mezanino do Fundo será devido uma taxa de distribuição no valor de R$35 a ser pago na data de início do funcionamento do Fundo.

Valendo ressaltar que foi concedido um desconto de 20% sobre as remunerações mensais devidas pelo Fundo nos primeiros 3 meses, a contar do mês em que houver a primeira integralização de cotas.

Docusign Envelope ID: 277A19C1-9354-4C3B-8C65-7027D6E91D96

Pelo serviço de gestão de recursos do Fundo, será pago à gestora 1,25% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sendo as parcelas de pagamento de tal remuneração devidas mensalmente, pro rata, a contar da primeira data de integralização das cotas. Sendo que a parcela equivalente a 20% do valor total líquido de tributos e encargos da taxa de gestão, apurado será descontada dos pagamentos devidos à gestora e deverá ser destinada pelo Fundo à realização de doações para uma ou mais entidades que sejam selecionadas pelo comitê de investimento, considerando condições definidos pelo comitê de investimentos para tais doações.

A doação prevista no item acima deverá ser realizada na mesma periodicidade em que houver pagamento da à gestora, observado que, se em tais datas de pagamento da taxa de gestão ainda não houver definição da entidade que será beneficiária da doação e das condições aplicáveis, o administrador deverá reter os valores relativos à doação no patrimônio do Fundo, em reserva com destinação específica para a doação, a qual será utilizada para tal finalidade uma vez que haja manifestação do comitê de investimentos.

A taxa de gestão e a taxa de administração serão provisionadas diariamente, na base de 252 dias úteis, e pagas mensalmente no último dia útil de cada mês da prestação dos serviços e serão atualizadas anualmente, a partir da primeira data de integralização das cotas, pela variação positiva do IGP-M ou outro índice que o substitua.

Serão acrescidos mensalmente às remunerações previstas nos itens acima os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que porventura venham a incidir) nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.

Não serão cobradas do Fundo e dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

b) Advogados

Refere-se aos serviços advocatícios prestados relacionado a adaptação do Fundo à Resolução CVM 214.

11 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

Docusign Envelope ID: 277A19C1-9354-4C3B-8C65-7027D6E91D96

12 Legislação tributária

c) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelo Fundo em aplicações financeiras estarão sujeitos à retenção do imposto de renda retido na fonte ("IRRF"), sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda na fonte às seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

O valor retido poderá ser compensado com o IRRF incidente na distribuição de rendimentos aos cotistas do Fundo.

Adicionalmente, não incide IRRF sobre as aplicações realizadas pelo Fundo nos seguintes ativos: certificado de depósito agropecuário ("CDA"), warrant agropecuário ("WA"), certificado de direitos creditórios do agronegócio ("CDCA"), letra de crédito do agronegócio ("LCA"), certificado de recebíveis do agronegócio ("CRA") e cédula de produto rural ("CPR"), nos termos do § 5º do art. 16-A da Lei nº 8.668/1993.

d) Cotistas

(i) Imposto de renda

Os ganhos de capital e os rendimentos auferidos na alienação, amortização ou resgate de cotas do Fundo estão sujeitos à incidência do IRRF, à alíquota de 20%.

Estão isentos do imposto, tanto na fonte quanto na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos por Fundos cujas cotas sejam admitidas à negociação, exclusivamente, em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, desde que o Fundo possua, no mínimo, 100 cotistas, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.754/2023, que alterou a Lei nº 11.033/2004.

A referida isenção não se aplica ao conjunto de cotistas pessoas físicas a ele vinculadas — conforme definição da alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.779/1999 —, tampouco aos titulares de cotas que representem 30% ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, ou que tenham direito ao recebimento de rendimentos superiores a 30% do total de rendimentos auferidos pelo Fundo.

Adicionalmente, conforme o art. 89 da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, os rendimentos de cotas detidas por cotistas localizados em paraísos fiscais estão sujeitos à

Docusign Envelope ID: 277A19C1-9354-4C3B-8C65-7027D6E91D96

tributação à alíquota de 20%, enquanto os rendimentos pagos a cotistas não residentes, localizados fora de paraísos fiscais, são tributados à alíquota de 15%.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

O art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

13 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

14 Atos societários

No dia 08 de março de 2024, em assembleia geral de cotistas foi aprovado, por unanimidade e sem quaisquer restrições, a retificação do apêndice da cota subordinada júnior, datado de 06 de fevereiro de 2024 das seguintes alterações: (i) o item 3 e 5 do apêndice, referente à qualidade de cotas de subclasse subordinadas júnior, o qual passará de 100 cotas para 108 cotas e o valor total de emissão de cotas subordinadas júnior, o qual passará de R$ 10.000 para R$ 10.762.

No dia 18 de abril de 2024, em assembleia geral de cotistas foi aprovado, por unanimidade e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a 2ª emissão de 200 cotas subordinadas juniores, que serão integralizadas levando em consideração o preço unitário da curva, nas datas de cada aporte

No dia 26 de junho de 2024, em assembleia geral de cotistas foi aprovado, por unanimidade e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a alteração do nome do Fundo, para "Meta Florestal Belterra Fiagro – Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada"; (ii) a inclusão, das definições "entidades", "alocação mínima tributária" e "entidade de investimento", bem como a realização de ajustes na definição de "fundo vale" e "projeto" no regulamento; (b) a inclusão dos itens 5.5 e 5.5.1 no regulamento, para dispor acerca de questões tributárias e a alocação mínima tributária; e (c) a inclusão do item 12.3 no regulamento de forma a estabelecer o operacional da doação de parcela da taxa de gestão, inclusive estabelecendo requisitos mínimos às entidades para que estas sejam aptas a receber tal doação; (iii) a alteração do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo para: (a) a inclusão do item 4.2.1 para prever a possível destinação das áreas recuperadas no âmbito do Projeto ao atendimento de metas florestais; (b) a alteração do item 6.2 e 6.2.1 e a inclusão dos itens 6.1.4. e do 6.2.2. ao 6.3, bem como a alteração da posição do item 6.3.4, para prever que parcela da taxa de gestão será destinada a doação; (c) a inclusão de um novo fator de risco, qual seja, o "risco de desenquadramento para fins tributários"; (d) a inclusão dos incisos (vi) e (vii) no item 17.1, de forma a atribuir duas funções adicionais ao comitê de investimento, relacionadas com a doação da taxa de gestão; (e) a inclusão do item 17.3, para prever a necessidade dos responsáveis pela indicação de membros do comitê de investimentos de notificarem a administradora acerca da sua indicação; (f) a inclusão

Docusign Envelope ID: 277A19C1-9354-4C3B-8C65-7027D6E91D96

do item 17.5.1, para disciplinar situações de conflito de interesse no Comitê de Investimento; (g) a alteração do item 17.11, de forma a alterar o quórum de deliberação dos novos incisos (vi) e (vii) inseridos no item 17.1; (h) alteração e/ou inclusão de itens na tabela do item 18.1, de forma a alterar certas matérias de deliberação, alterar o quórum especial de aprovação de certas matérias, bem como incluir novas matérias de deliberação, com quóruns específicos; e (i) inclusão do item 18.1.1 referente ao quórum geral de aprovação das matérias tratadas na tabela; (iv) a alteração do regulamento do Fundo e de seu apêndice A, para que sejam refletidos os ajustes das definições de data de pagamento e de data de verificação. O texto consolidado do Regulamento é o indicado no Anexo I.

No dia 23 de janeiro de 2025, em assembleia geral de cotista, foi aprovado, por unanimidade e sem ressalvas, os seguintes pontos: (i) a substituição da JGP Gestão de Crédito Ltda pela Régia Capital na função do Gestor, passará a vigorar a partir de 23 de janeiro de 2025; (ii) as adequações necessárias ao regulamento para prever que o Fundo buscará originar benefícios ambientais em sua gestão, focados na recuperação de áreas degradadas, inclusive, a adaptação da política de investimentos para refletir o objetivo de investimentos sustentáveis, bem como a inserção de acesso a website de divulgação dos formulários de metodologia ESG e de ações continuadas de modo a atender aos requisitos regulatórios aplicáveis para qualificação do Fundo e da Classe como de "Investimento Sustentável", inclusive a alteração da denominação do Fundo para a inclusão do sufixo "IS", passando a vigorar da seguinte forma "Meta Florestal Belterra FIAGRO IS – Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada".

No dia 30 de setembro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovada, por unanimidade e sem ressalvas, a nova versão do regulamento do fundo adaptado à Resolução CVM 214, que teve as seguintes alterações: (i) inclusão de regras de alocação de investimentos e restituição de capital; e (ii) ajustes nos prazos de convocação de assembleias e na governança do comitê de investimentos.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 9 e 10, no exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 15 de fevereiro (início das atividades) a 31 de outubro de 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Régia Capital Ltda. (*)	Taxa de Gestão	53	536	45	236
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	-	95	-	60
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	-	179	-	143
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Controladoria	-	90	-	71
Oliveira Trust DTVM S.A.	Auditoria de Lastro	-	18	4	9
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	-	36	-	9

(*) Após o dia 23 de janeiro de 2025, a JGP Gestão de Crédito Ltda. foi substituída pela Régia Capital Ltda. na função de Gestor, conforme descrito na Nota Explicativa 14.

Docusign Envelope ID: 277A19C1-9354-4C3B-8C65-7027D6E91D96

17 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, no exercício findo em 31 de outubro de 2025 e no período de 15 de fevereiro (início das atividades) a 31 de outubro de 2024 não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	José Alexandre de Freitas
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 008.991.207-17

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 277A19C1-9354-4C3B-8C65-7027D6E91D96
Assunto: Complete com o Docusign: DF VF - BELTERRA - Out.25.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 28
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Suellen Moreira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
suellen.moreira@pwc.com
Endereço IP: 201.56.5.228

Rastreamento de registros

Status: Original
23 de dezembro de 2025 | 14:20
Portador: Suellen Moreira
suellen.moreira@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
23 de dezembro de 2025 | 14:31
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Hugo Lisboa hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SyngularID Multipla Assunto: CN=Hugo Lisboa Ferreira:10048469750	DocuSigned by: Hugo Lisboa F9E9F354FFDA462... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.56.5.228 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf	Enviado: 23 de dezembro de 2025 | 14:21 Visualizado: 23 de dezembro de 2025 | 14:31 Assinado: 23 de dezembro de 2025 | 14:31

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Suellen Moreira suellen.moreira@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 23 de dezembro de 2025 | 14:31 Visualizado: 23 de dezembro de 2025 | 14:31 Assinado: 23 de dezembro de 2025 | 14:31
Equipe OT br_fundos_oliveiratrust@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 23 de dezembro de 2025 | 14:31

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	23 de dezembro de 2025 | 14:21
Entrega certificada	Segurança verificada	23 de dezembro de 2025 | 14:31
Assinatura concluída	Segurança verificada	23 de dezembro de 2025 | 14:31
Concluído	Segurança verificada	23 de dezembro de 2025 | 14:31

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora